

**PORTARIA N.º 020 – P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 1597

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é possuidora do monopólio dos serviços postais em todo o território brasileiro;

**Considerando** a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de empresa pública concessionária dos serviços que melhor atende às necessidades desta Casa de Leis;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico n.º 008/08/DIRJU/AL, de fls. 48 a 51, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo n.º 00769/2007 consta;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INEXIGIR** a licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da Empresa Brasileira de Correios, CNPJ 34.028.316/0013-47, a prestação dos serviços postais destinados a atender às suas necessidades Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no corrente ano, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**  
Presidente